



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

---

## TERMO DE REFERÊNCIA

---

### CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ROÇAGEM DE ÁREA VERDE EXTERNA – ARQUIVO REGIONAL DE BELÉM



Assinado com senha por LUANA DE PAULA GONCALVES ALAMAR e LEILA MARIA CAMPOS.  
Use 3259361.21100650-1026 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3259361.21100650-1026>  
Documento gerado por LORENA LARISSA DE ARAUJO REGO \*Data e hora: 20/01/2023 08:49



T:JPAPRO202202166V01





---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2022/02166**

**1. DO OBJETO**

Contratação Direta de Empresa Especializada na Prestação do Serviço de Roçagem de área verde externa, a fim de atender à demanda da Divisão de Arquivo deste Tribunal de Justiça do Estado do Pará, observadas as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO**

**2.1. Justificativa da contratação**

Considerando que o Arquivo Regional de Belém está localizado em terreno dotado de área verde externa não contemplada no contrato nº 070/2017/TJPA, cujo objeto é a manutenção e a conservação de jardins, áreas verdes e solos naturais; considerando que a nova contratação com o referido objeto que contemplará a área verde do Arquivo Regional tem previsão de vigência a partir de fevereiro/2023; considerando a necessidade de manter um ambiente salubre e saudável, bem como efetuar o controle de agentes nocivos (insetos e roedores), justifica-se a contratação do serviço de roçagem de área verde externa do Arquivo Regional de Belém.

**2.2. Forma e o critério de seleção do fornecedor com a indicação da modalidade, o tipo de licitação e a forma de adjudicação**

**2.2.1. Da forma e do critério de seleção**

O critério de aceitabilidade de preços será realizado por item único, mediante a análise de proposta durante a fase de cotação de preços.

**2.2.2. Da seleção do fornecedor**

A seleção do fornecedor será feita à empresa que apresentar o menor preço global para o item único, desde que atendidas plenamente as condições deste Termo de Referência.

O não cumprimento de quaisquer das exigências discriminadas neste Termo de Referência, quanto ao fornecimento dos objetos, implicará em invalidação da proposta durante a etapa de cotação de preços.

**2.2.3. Do parcelamento do objeto**

Não se aplica por se tratar de contratação por dispensa de licitação com prestação única.

**2.2.4. Da modalidade e do tipo de licitação**





Não se aplica, por se tratar de contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93, e previsão no art. 3º, § 1º, alínea “a” da Portaria nº 1227/2022-GP deste TJPA.

### 2.3. Dos critérios técnicos de habilitação

Apresentar toda a documentação necessária à comprovação da habilitação jurídica da empresa e a documentação à regularidade fiscal e trabalhista (certidões de regularidade junto a Fazenda Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista), conforme previsão expressa na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### 2.4. Do impacto ambiental

A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental em decorrência da execução de suas atividades (parâmetro de sustentabilidade – Instrução Normativa Nº 01/2010 - SLTI - MPOG).

## 3. DAS DEFINIÇÕES CONTRATUAIS

### 3.1. Do regime de execução do contrato no caso de serviço, ou forma de fornecimento

O Regime de Execução Contratual para a Prestação do Serviço objeto deste Contrato será indireta por empreitada por preço global e a prestação do serviço deverá ser realizada em parcela única, em até 15 dias a contar do recebimento da nota de empenho pela contratada, contemplando 100% dos serviços.

### 3.2. Das obrigações contratuais

#### 3.2.1. Das obrigações do contratante (TJPA)

- 3.2.1.1. Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, proporcionando todas as condições para que ela possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;
- 3.2.1.2. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 3.2.1.3. Acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço;
- 3.2.1.4. Atestar a conclusão do serviço prestado, bem como sua adequação as especificações exigidas, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do Termo de Referência, por meio de notificação à empresa contratada;





3.2.1.5. Aplicar penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado neste instrumento.

### 3.2.2. Das obrigações da contratada

3.2.1.6. Disponibilizar endereço, números de telefone fixo, telefone móvel, e-mail que possibilitem contato imediato entre o contratante e a contratada;

3.2.1.7. Retirar a nota de empenho e a ordem de autorização recebidas por e-mail. Confirmar – pelo mesmo meio - o recebimento de ambas, no prazo de até 24h;

3.2.1.8. Atender aos telefones informados na proposta, no horário de 08:00 às 16:00h, bem como responder aos e-mails da fiscalização no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, cujo endereço eletrônico também deve ser disponibilizado em proposta;

3.2.1.9. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado;

3.2.1.10. Executar serviço conforme especificação e preço propostos na fase de cotação, e nas quantidades solicitadas pelo TJPA;

3.2.1.11. Comunicar ao TJPA toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a fase de prestação do serviço;

3.2.1.12. Prestar o serviço contratado em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da nota de empenho;

3.2.1.13. Prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo TJPA;

3.2.1.14. Emitir nota fiscal referente ao serviço prestado, conforme estabelecido na nota de empenho;

3.2.1.15. Cumprir os prazos estipulados pelo TJPA, conforme constam neste Termo de Referência;

3.2.1.16. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.2.1.17. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

3.2.1.18. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na contratação;

### 3.3. Da dinâmica de execução

#### 3.3.1. Etapas

a) Inicia-se com a solicitação de despesa via GRP Thema;

b) Emissão de ordens de autorização, autorizadas pelos gestores do DPS e SEAD;





- c) Emissão de notas de empenho junto à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças;
- d) Envio de notas de empenho à contratada;
- e) Recebimento dos serviços prestados e ateste de nota fiscal;
- f) Envio de nota fiscal atestada para liquidação e pagamento.

### 3.3.2. Logística

Devem ser considerados os seguintes aspectos, conforme o caso:

- **Local de prestação do serviço:** Arquivo Regional de Belém (localizado na Rodovia BR-316, km 6, s/n - Águas Lindas, Ananindeua - PA, 67020-000 – Belém-PA);
- **Horários de entrega:** das 08:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira; exceto feriados;
- **Responsável:** Luana Alamar – Tel.: (91)3282-2738;

### 3.3.3. Cronograma

A prestação do serviço deverá ser em parcela única.

## 3.4. Dos instrumentos formais de solicitação de fornecimento dos bens e/ou de prestação de serviços e das demais formas de comunicação

A solicitação de execução do serviço contratado será efetivamente realizada com o envio de nota de empenho ao fornecedor, através de e-mail funcional de servidor do TJPA, respeitando as boas práticas de sustentabilidade ambiental praticadas pelo TJPA, como, por exemplo, privilegiando a utilização de meios de comunicação virtuais, evitando, sempre que possível, a impressão de documentos.

## 3.5. Dos prazos

### 3.5.1. Prazo de execução do serviço

A execução do serviço deverá ser concluída em até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da nota de empenho pela contratada.

### 3.5.2. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

Não se aplica, por se tratar de contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93, e previsão no art. 3º, § 1º, alínea “a” da Portaria nº 1227/2022-GP deste TJPA.

## 3.6. Das Garantias Contratuais

Não se aplica (§3º, Art. 19 da Portaria Nº 1227/2022 – GP).

## 3.7. Dos indicadores de níveis de serviço/produto

### 3.7.1. Garantia do serviço





Não se aplica considerando a natureza do objeto.

### **3.8. Da forma de recebimentos provisório e definitivo**

#### **3.8.1. Recebimento provisório**

Não se aplica, considerando a natureza do objeto.

#### **3.8.2. Recebimento definitivo**

O recebimento definitivo deverá ser efetuado em até 02 (dois) dias úteis, contados da data de conclusão do serviço, satisfeitas as condições abaixo:

- a) Compatibilidade do serviço executado com as especificações exigidas neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa contratada;
- b) Conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador (TJPA), descrição do serviço contratado, quantidade, preços unitários e total;
- c) Verificada alguma falha na prestação do serviço, será feito o registro formal e informado à empresa contratada, para que proceda à sua correção no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação da Administração;

### **3.9. Da forma de pagamento**

- a) O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, creditado na conta corrente da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto contratado e da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal da contratação de preços, juntamente com o Termo de Recebimento Definitivo assinado pelos integrantes da equipe responsável, juntamente com as certidões de regularidade junto a Fazenda Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), a Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista;
- b) Do pagamento serão descontados todos os tributos e contribuições de competência da União, exceto, se a empresa fornecedora for optante do Simples Nacional, situação que deverá comprovar;
- c) O TJPA não efetivará o pagamento se, no ato do recebimento, ficar comprovada a execução diferente das especificações e quantidades constantes na nota de empenho e neste Termo de Referência;
- d) Se a nota fiscal apresentar irregularidades, falhas ou omissões que comprometam a liquidação da despesa, ou a empresa fornecedora não apresentar situação de regularização fiscal, o prazo supracitado será contado a partir da data em que tais impropriedades forem sanadas;
- e) O TJPA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à contratada, os valores





correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Termo de Referência.

**3.10. Da Classificação orçamentária com a indicação da fonte de recurso do orçamento do órgão e a indicação da nota de reserva.**

a) Nota de Reserva 2022/737: Destino 211 (Secretaria de Administração); Dotação 98; Ação 8195 - Operacionalização das ações administrativas do Poder Judiciário - Apoio Indireto à Atividade Judicante; Rubrica 339039 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; Recurso 0101 – Recursos ordinários; Destinação livre.

**3.11. Dos direitos de propriedade intelectual e autoral**

Não se aplica. A Contratação em tela não vislumbra a aplicação dos Direitos de Propriedade Intelectual e Autoral.

**3.12. Da qualificação ou formação técnica dos profissionais**

A contratada deverá executar o serviço de roçagem com profissional devidamente habilitado e capacitado para o adequado desenvolvimento da atividade, devendo ser:

Auxiliar de jardinagem – CBO-9922-25 – roçar áreas verdes externas; retirar massa verde; retirar ervas daninhas; eliminar formigas e cupins; dar destinação sustentável à matéria orgânica retirada do ambiente.

**3.13. Dos papéis a serem desempenhados**

PAPEL	ENTIDADE	RESPONSABILIDADE
Equipe de Apoio da Contratação	TJPA	Equipe responsável por subsidiar a área de licitações em suas dúvidas, respostas aos questionamentos, recursos e impugnações, bem como na análise e julgamento das propostas das licitantes.
Equipe de Gestão e Fiscalização da contratação	TJPA	Equipe composta pelo gestor da contratação, responsável por gerir a execução contratual, e pelos fiscais demandante, técnico e administrativo, responsáveis por fiscalizar a execução contratual.
Fiscal Demandante do Contrato	TJPA	Servidor representante da área demandante da contratação, indicado pela



TJPAPRO202202166V01





		referida autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Técnico do Contrato	TJPA	Servidor representante da área técnica, indicado pela respectiva autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Administrativo do Contrato	TJPA	Servidor representante da Secretaria de Administração, indicado pela respectiva autoridade, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.
Gestor do Contrato	TJPA	Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, indicado por autoridade competente do órgão.

### 3.13.1. Equipe de planejamento e apoio da contratação

Integrante Demandante	Integrante Técnico	Integrante Administrativo
<b>Nome:</b> Luana de Paula Gonçalves Alamar <b>Matrícula:</b> 109690 <b>Telefone:</b> 3282-2738 <b>E-mail:</b> <a href="mailto:luana.alamar@tjpa.jus.br">luana.alamar@tjpa.jus.br</a>	<b>Nome:</b> Leila Maria Campos <b>Matrícula:</b> 152218 <b>Telefone:</b> 3286-8237 <b>E-mail:</b> <a href="mailto:leila.campos@tjpa.jus.br">leila.campos@tjpa.jus.br</a>	<b>Nome:</b> <b>Matrícula:</b> <b>Telefone:</b> <b>E-mail:</b>

### 3.13.2. Equipe de fiscalização e gestão da contratação



TJPAPRO202202166V01







PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
 DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Equipe de Gestão e Fiscalização da Contratação	
<b>Gestor do Contrato</b> <b>Nome:</b> Claikson Mendonça Duarte <b>Matrícula:</b> 58629 <b>Telefone:</b> (91) 3205-3369 <b>E-mail:</b> <a href="mailto:claikson.duarte@tjpa.jus.br">claikson.duarte@tjpa.jus.br</a>	<b>Fiscal Demandante e Técnico</b> <b>Nome:</b> Luana de Paula Gonçalves Alamar <b>Matrícula:</b> 109690 <b>Telefone:</b> 3282-2738 <b>E-mail:</b> <a href="mailto:luana.alamar@tjpa.jus.br">luana.alamar@tjpa.jus.br</a>

### 3.14. Das sanções

#### 3.14.1. Das situações que possam caracterizar descumprimento de obrigações contratuais estabelecidas

- Quando a contratada:
  - a) Não receber a nota de empenho ou ordem de serviço quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - b) Deixar de entregar a documentação exigida para contratação;
  - c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
  - d) Ensejar o retardamento da execução do objeto desta contratação;
  - e) Não manter a proposta, injustificadamente;
  - f) Falhar ou fraudar na execução do objeto;
  - g) Comportar-se de modo inidôneo;
  - h) Cometer fraude fiscal.

#### 3.14.2. Das multas

A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada pelo atraso injustificado na entrega do objeto desta aquisição, e deverá ser aplicada nos seguintes percentuais:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na conclusão do serviço, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso na conclusão do serviço, calculado desde o primeiro dia de atraso sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- c) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor total desta contratação, por descumprimento do prazo de prestação dos serviços, sem prejuízo da aplicação dos dispostos nas alíneas a e b deste subitem;





#### 4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

##### 4.1. Especificação técnica detalhada do objeto

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID ADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
01	<b>SERVIÇO DE ROÇAGEM DE ÁREA VERDE:</b> Executar o corte de grama e/ou vegetação equivalente nas áreas verdes externas do Arquivo Regional de Belém, efetuando as atividades de roçagem, separação, recolhimento e destinação ecológica da matéria orgânica produzida, utilizando ferramentas e materiais próprios e adequados para prestação do serviço, contemplando a área externa de 92m x 42m.	m <sup>2</sup>	3.864	R\$ 2,60	R\$ 10.000,00
<b>PREÇO TOTAL ESTIMADO: R\$ 10.000,00</b>					

#### 5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

##### 5.1. Dos modelos de propostas

###### MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA

1. Razão Social:
2. Número do CNPJ:
3. Endereço completo com CEP:
4. Fone/Celular:
5. Outros (correio eletrônico - e-mail):
6. Banco/Nome e nº da Agência/Conta Corrente:
7. Responsável legal para assinatura do instrumento de contratação:
8. **Validade da Proposta: 60 dias.**
9. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no serviço de roçagem de área verde, para atendimento das necessidades do TJPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO (R\$)	TOTAL DO ITEM (R\$)
1				
2				
TOTAL				

Declaro que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias, transporte, embalagens e outros gravames que possam incidir sobre o objeto adquirido. Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal da empresa RG: CPF



Assinado com senha por LUANA DE PAULA GONCALVES ALAMAR e LEILA MARIA CAMPOS.  
Use 3259361.21100650-1026 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3259361.21100650-1026>  
Documento gerado por LORENA LARISSA DE ARAUJO REGO \*Data e hora: 20/01/2023 08:49



T:JPAPRO202202166V01





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

---

---

Luana de Paula Gonçalves Alamar  
Mat.109690  
Integrante demandante

---

Leila Maria Campos  
Mat. 152218  
Integrante Técnico

---

Belém, 08 de junho de 2022.



Assinado com senha por LUANA DE PAULA GONCALVES ALAMAR e LEILA MARIA CAMPOS.  
Use 3259361.21100650-1026 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3259361.21100650-1026>  
Documento gerado por LORENA LARISSA DE ARAUJO REGO \*Data e hora: 20/01/2023 08:49



T:JPAPRO202202166V01

